



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 105/2023

Processo Número: **15697/2023** | Data do Protocolo: 02/06/2023 16:14:22

Autoria: **Márcia Lia**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Autoriza a ozonioterapia no território nacional.**





Moção

Tem por finalidade a presente moção apoiar o Projeto de Lei nº 1438, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017) que autoriza a ozonioterapia no território nacional e, apelar para Excelentíssimos Senhores Senadores para os líderes de partido naquela Casa Legislativa a fim de que o referido Projeto de Lei, depois de toda a tramitação que foi realizada, seja definitivamente aprovado, nos termos do Substitutivo da Câmara Federal com base no Relatório do Deputado Giovani Cherini (PL-RS).

O referido Projeto de Lei que autoriza a ozonioterapia no território nacional trata-se de um regulamentação nacional, mas diversos municípios já tem implantado, com base na Portaria do Ministério da Saúde que implantou a Prática Integrativa e Complementar no âmbito do Sistema Único de Saúde. A cidade de Araraquara, a primeira cidade do país a implantar a ozonioterapia no SUS para o tratamento de feridas, através do Decreto do Exmo. Prefeito Edinho Silva, através do Decreto Municipal nº 12.175, de 14 de janeiro de 2020.

E, ainda não há como deixar de mencionar que diversos Conselhos Profissionais já regulamentaram o uso da ozonioterapia e introduziram a referida Prática Integrativa e Complementar (PIC) no seu campo de atuação profissional, dentre eles destacamos:

- a) Odontologia;
- b) Fisioterapia;
- c) Farmácia;
- d) Enfermagem;
- e) Biomedicina;
- f) Medicina Veterinária;
- g) Medicina[1];
- h) Biologia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 1438, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017) que autoriza a ozonioterapia no território nacional, apresentada pelo Relator na Câmara dos Deputados e apela para Excelentíssimos Senhores Senadores para os líderes de Partido no Senado a fim de que o Projeto de Lei seja aprovado o mais breve possível.

Requer que cópia da presente MOÇÃO de APOIO ao Projeto de Lei que autoriza a ozonioterapia no território nacional seja encaminhada ao Deputado Federal Alexandre Padilha, aos líderes do Senado Federal, e também ao Excelentíssimo Senador Nelson Trad (MS), Relator do Projeto de Lei no Senado.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA através da Resolução nº 2.181, de 20 de abril de 2018 estabeleceu que a ozonioterapia é um procedimento experimental, só podendo ser utilizada em experimentação clínica dentro dos protocolos do sistema CEP/Conep.

Márcia Lia - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **02/06/2023 15:26**

Checksum: **06133CC74F9301830D269BFF8E2279A3A7E31F7BA90DC90518F8EEBC8E40EFAE**

